

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - CAJ SEI Nº 25499648/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLO****1 - Objeto para a contratação:**

Aquisição de luvas.

**2 - Especificações técnicas:****2.1- Quadro de Quantitativo**

| Item | Código (ERP) | Nome (ERP)                                                                                 | Quantidade | Unidade Medida | Especificação Técnica Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 25.432       | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - P | 300        | CX             | Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não estéril, lisa na palma e texturizada nos dedos, sem pó, para proteção das mãos de usuários expostos contra agentes biológicos e também aos trabalhos diversos onde se requer tato, por exemplo, no manuseio de peças e umidades do trato industrial. Confeccionada em Nitrila; SEM PÓ. Não esterilizada. Ambidestras. Com superfície lisa na palma e texturizada nos dedos; Para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Com C.A válido no ato da entrega. |
| 2    | 25.434       | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - M | 1200       | CX             | Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não estéril, lisa na palma e texturizada nos dedos, sem pó, para proteção das mãos de usuários expostos contra agentes biológicos e também aos trabalhos diversos onde se requer tato, por exemplo, no manuseio de peças e umidades do trato industrial. Confeccionada em Nitrila; SEM PÓ. Não esterilizada. Ambidestras. Com superfície lisa na palma e texturizada nos dedos; Para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Com C.A válido no ato da entrega. |
| 3    | 25.435       | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - G | 1200       | CX             | Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não estéril, lisa na palma e texturizada nos dedos, sem pó, para proteção das mãos de usuários expostos contra agentes biológicos e também aos trabalhos diversos onde se requer tato, por exemplo, no manuseio de peças e umidades do trato industrial. Confeccionada em Nitrila; SEM PÓ. Não esterilizada. Ambidestras. Com superfície lisa na palma e texturizada nos dedos; Para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Com C.A válido no ato da entrega. |

**3 - Prazo de entrega e forma de entrega:**

**3.1 - Condições de entrega:** 30 (trinta) dias sendo que a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data de envio da ordem de compra, conforme cronograma abaixo:

**Cronograma de Entrega**

| Cod.   | Nome (ERP)                                                                                 | Unid. | Total | 30 dias | 90 dias | 150 dias | 210 dias | 270 dias | 330 dias |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|
| 25.432 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - P | CX    | 300   | 50      | 50      | 50       | 50       | 50       | 50       |
| 25.434 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - M | CX    | 1200  | 200     | 200     | 200      | 200      | 200      | 200      |
| 25.435 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILICA, CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, 100 UNIDADES - G | CX    | 1200  | 200     | 200     | 200      | 200      | 200      | 200      |
|        |                                                                                            |       | 2700  |         |         |          |          |          |          |

**3.2 -** São de responsabilidade da CONTRATADA, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto.

**3.3 -** Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante.

**3.4 -** Os materiais fornecidos somente serão recebidos se executados em conformidade com o solicitado e atendendo as demais especificações e exigências deste Termo de Referência e após atestados pelo Fiscal designado.

**4 - Local e horário de entrega:**

**4.1 - Local:** Almoxarifado Central da Companhia Águas de Joinville.

**4.2 - Endereço:** Rua Dona Francisca, 8025, Distrito Industrial Norte, Joinville-SC, CEP 89239-270.

**4.3 - Horário:** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.

**IMPORTANTE:** As entregas deverão ser previamente agendadas com os funcionários: Dario, Everton ou Marcelo, pelo fone: (47) 2105-1723 ou 1726.

**5 - Amostras**

Não se aplica.

## 5.1 - Quantidade e Critérios de Análise das amostras

Não se aplica.

## 6 - Obrigações específicas da contratada:

Não se aplica as obrigações específicas, permanecendo apenas as obrigações contratuais.

## 7 - Obrigações específicas da Contratante:

Não se aplica as obrigações específicas, permanecendo apenas as obrigações contratuais.

## 8 - Condições Gerais:

### 8.1 - Informações Financeiras

**Origem dos Recursos:** Recurso próprio

**Conta Contábil:** 8737 - Estoque de materiais para manutenção/consumo

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

### 8.2 - Recebimento do Objeto

**8.2.1 - Provisoriamente,** os produtos/bens serão recebidos no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.2.2 -** Os produtos/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.2.3 - Definitivamente,** os produtos/bens serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.2.4 -** Na hipótese de a verificação a que se refere o item 3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.2.5 -** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 8.3 - Condições de Garantia

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal conforme o Código de Defesa do Consumidor. Além disso, eventuais substituições ou trocas deverão ser providenciadas em até 30 (trinta) dias, a contar do envio da Nota Fiscal de Devolução.

### 8.4 - Programa de Integridade

**8.4.1 -** Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preços.

**8.4.2 -** Os custos ou despesas resultantes ocorrerão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante o seu ressarcimento.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kelyn Portela Mendonca, Empregado(a) Público(a)**, em 20/05/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Jorge da Silva, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/05/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25499648** e o código CRC **47FECE3F**.

